

FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAÇÃO PARA UNIDADE EM PACOTE E “SKID”

Procedimento

CONTEC

Comissão de Normas
Técnicas

SC - 10

Instrumentação e Automação
Industrial

Cabe à CONTEC - Subcomissão Autora, a orientação quanto à interpretação do texto desta Norma. O Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma é o responsável pela adoção e aplicação dos itens da mesma.

Requisito Mandatório: Prescrição estabelecida como a mais adequada e que deve ser utilizada estritamente em conformidade com esta Norma. Uma eventual resolução de não segui-la ("não-conformidade" com esta Norma) deve ter fundamentos técnico-gerenciais e deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: “dever”, “ser”, “exigir”, “determinar” e outros verbos de caráter impositivo.

Prática Recomendada (não-mandatória): Prescrição que pode ser utilizada nas condições previstas por esta Norma, mas que admite (e adverte sobre) a possibilidade de alternativa (não escrita nesta Norma) mais adequada à aplicação específica. A alternativa adotada deve ser aprovada e registrada pelo Órgão da PETROBRAS usuário desta Norma. É caracterizada pelos verbos: “recomendar”, “poder”, “sugerir” e “aconselhar” (verbos de caráter não-impositivo). É indicada pela expressão: **[Prática Recomendada]**.

Cópias dos registros das "não-conformidades" com esta Norma, que possam contribuir para o aprimoramento da mesma, devem ser enviadas para a CONTEC - Subcomissão Autora.

As propostas para revisão desta Norma devem ser enviadas à CONTEC - Subcomissão Autora, indicando a sua identificação alfanumérica e revisão, o item a ser revisado, a proposta de redação e a justificativa técnico-econômica. As propostas são apreciadas durante os trabalhos para alteração desta Norma.

“A presente Norma é titularidade exclusiva da PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, de uso interno na Companhia, e qualquer reprodução para utilização ou divulgação externa, sem a prévia e expressa autorização da titular, importa em ato ilícito nos termos da legislação pertinente, através da qual serão imputadas as responsabilidades cabíveis. A circulação externa será regulada mediante cláusula própria de Sigilo e Confidencialidade, nos termos do direito intelectual e propriedade industrial.”

Apresentação

As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas por Grupos de Trabalho – GTs (formados por especialistas da Companhia e das suas Subsidiárias), são comentadas pelos Representantes Locais (representantes das Unidades Industriais, Empreendimentos de Engenharia, Divisões Técnicas e Subsidiárias), são aprovadas pelas Subcomissões Autoras – SCs (formadas por técnicos de uma mesma especialidade, representando os Órgãos da Companhia e as Subsidiárias) e aprovadas pelo Plenário da CONTEC (formado pelos representantes das Superintendências dos Órgãos da Companhia e das suas Subsidiárias, usuários das normas). Uma norma técnica PETROBRAS está sujeita a revisão em qualquer tempo pela sua Subcomissão Autora e deve ser reanalisada a cada 5 (cinco) anos para ser revalidada, revisada ou cancelada. As normas técnicas PETROBRAS são elaboradas em conformidade com a norma PETROBRAS N-1. Para informações completas sobre as normas técnicas PETROBRAS, ver Catálogo de Normas Técnicas PETROBRAS.

FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAÇÃO PARA
UNIDADE EM PACOTE E "SKID"
(procedimento)

1 OBJETIVO

Esta Norma apresenta os requisitos gerais a serem seguidos pelos itens que compõem um Sistema de Instrumentação fornecidos em "pacote" e montados em "Skid".

2 NORMAS A CONSULTAR

2.1 Da PETROBRÁS

- (a) N-901 - Identificação e Símbolos para Instrumentos;
- (b) N-1672 - Formulários para Documentos Técnicos em Geral;
- (c) N-1710 - Codificação de Documentos Técnicos de Engenharia;
- (d) N-1883 - Apresentação de Projetos de Instrumentação.

3 DEFINIÇÕES

3.1 Pacote

Conjunto de equipamentos e acessórios projetados para realizar uma operação unitária definida, supridos para uma mesma fonte e objeto de um único pedido.

3.2 "Skid"

Equipamento e acessórios fornecidos montados sobre uma mesma base comum.

Propriedade da PETROBRAS

Palavras-chave: Poços -
Unidade -
Procedimento.

4 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

O fornecimento deve apresentar todos os documentos conforme solicitado pela RM tendo seu conteúdo mínimo de acordo com a [N-1883](#), codificação de acordo com a [N-1710](#) (e executada em formulário conforme [N-1672](#)).

Os seguintes documentos devem necessariamente serem fornecidos:

- Folha de dados;
- Desenho dimensional certificado;
- Manual de instalação, de operação, manutenção e lista de sobressalentes para 2 anos de operação;
- Memórias de cálculo dos elementos primários de vazão.

Toda a instrumentação deve ser identificada de acordo com a [N-901](#).

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Os acessórios de montagem tais como: tubos, multitubos, cabos, multicabos, manifolds, válvulas, bandejas, conduites e demais itens necessários para a montagem, devem ser fornecidos pelo vendedor do pacote, salvo quando explicitamente excluídos do limite de fornecimento.

5.2 Os instrumentos e acessórios de instrumentação, inclusive cabos e prensa-cabos, a serem fornecidos pelo vendedor do pacote ou "skid", devem ser adquiridos de fabricantes qualificados pela PETROBRAS e deve seguir os mesmos padrões do projeto como um todo.

5.3 Os instrumentos devem ser fornecidos acondicionados para transporte e armazenamento. Deve ser fornecido relatório indicando os acondicionamentos feitos tais como:

- Colocação de Sílica Gel.
- Travamento das partes móveis e outros.

6 LIMITES DE FORNECIMENTO

Os limites de fornecimento devem atender a uma das figuras a seguir: